



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.275, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a proibição do manuseio a utilização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada a Lei nº 1.919, de 19 de março de 2020, que prevê a proibição do manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Visando dar integral cumprimento a referida Lei, em caso de denúncia ou verificação de seu descumprimento, a Guarda Civil Municipal ficará encarregada de providenciar o registro da ocorrência e colheita de informações, lavrando termo e em seguida deverá encaminhar ao órgão de fiscalização municipal para a imposição da penalidade legal prevista conforme artigo 3º da referida Lei.


Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete